

Folha Empresarial



Este suplemento integra a edição de 29 de Julho do jornal "País" e não pode ser vendido separadamente

Presidente do Conselho Directivo: Carlos Henriques | Directora Executiva: Carrie Davies | Director e Editor: Marcelo Mosse



DO PRESIDENTE DA ACIS

A questão do emprego e o risco do efeito boomerang

A questão do emprego tem sido discutida amiúde entre os filiados da ACIS, e não só, como um problema central para o desenvolvimento do país. Os actores do sector privado acreditam que uma melhoria do ambiente de negócios é uma variável chave a ter em conta quando olhamos à volta e vemos a imensa franja de jovens desempregados que pululam nas nossas paisagens urbanas, mas também nos cenários rurais deste vasto Moçambique.

É uma variável a ter em conta em função de uma equação simples: melhor ambiente de negócios resulta em mais investimento e isto resulta em mais oferta de trabalho.

O conjunto dos membros da ACIS emprega pouco mais de 90 mil trabalhadores em Moçambique, o que é pouco, tremendamente pouco em comparação com a população nacional activa, mas que é considerável se tomarmos apenas em linha de conta a população empregada no sector formal da economia. Podemos fazer mais para oferecer mais trabalho e estamos a lutar para atingir esse objectivo de desenvolvimento.

Nesse processo contamos com a sempre prestimosa colaboração do Governo. Talvez soe melhor dizer que temos tentado colaborar com o Governo para que adopte políticas e leis que ajudem na melhoria do ambiente de negócios, nomeadamente, políticas e leis com cunho progressista.

E é justamente por isso que escolhemos para o centro da nossa primeira "Folha" o tema do EMPREGO. Sobre este tema, expomos algumas ideias para ajudar os governantes a traçarem políticas e leis que não tenham o efeito *boomerang*.

No actual estágio de desenvolvimento de Moçambique, o sector privado joga um papel crucial e a interacção entre este e o Governo deve ter a característica de vasos comunicantes, marcados por um DIÁLOGO crítico mas construtivo, a bem do desenvolvimento do país.

Esta primeira edição da "Folha" mostra o nosso comprometimento em alimentar esse diálogo, tornando o uso da legislação em vigor mais abrangente e mais instrumental para os actores do sector privado (através do Guia sobre o DUAT e do Manual de Direitos), etc.

A "Folha" tentará manter sempre a coerência da ACIS enrustada no seu espírito de servir os seus membros com competência e dedicação e conquistar espaços para que os seus interesses sejam respeitados por todos. ■

Carlos Henriques (Presidente da ACIS)

EMPREGO DE ESTRANGEIROS EM MOCAMBIQUE:

Um debate por fazer

Entre Abril e Maio deste ano, um alarme estalou nos corredores das associações económicas que representam o sector privado na advocacia para a melhoria do ambiente de negócios em Moçambique: o Governo tinha na mesa, em sede do Conselho de Ministros, uma proposta de Decreto-Lei do Ministério do Trabalho (MITRAB), cuja finalidade era "disciplinar a entrada de estrangeiros no país". Trata-se de uma revisão "profunda" ao Decreto 55/2008, que regula o emprego de estrangeiros.

Até bem pouco tempo, o emprego de estrangeiros em Moçambique não era um problema de alerta vermelho. Mas o "dumping social" proveniente dos "Grandes Lagos" e da África Ocidental, do Paquistão, da China e de Portugal levou as autoridades moçambicanas a

pretender legislar para restringir esse fluxo migratório, muitas vezes ilegalmente apadrinhado pelas teias corruptas dos agentes da Migração.

No contexto de um país "novo-rico" em recursos minerais, ávido de ver a sua exploração a gerar as tão apetecidas rendas, para o que é necessária mão-de-obra especializada, até para transferência do saber-fazer, o alarme vestia tons de histeria: a proposta de decreto do MITRAB era tudo menos uma intenção genuína de regular o emprego de estrangeiros; era, na verdade, um avanço impiedoso contra o desenvolvimento do país, subsistindo, exprimidos os argumentos, uma confusão indisfarçável entre emprego de estrangeiros e imigração ilegal.

O decreto em causa ainda não foi discutido no Conselho de Ministro, mas pode ser que uma discussão e a sua aprovação estejam para breve, embora

a CTA (Confederação das Associações Económicas) já tenha partilhado com a titular da pasta, Helena Taipo, um parecer que recomenda mais cautela e mais estudo. E aqui é onde está o cerne da questão: a prática enraizada em Moçambique de se escreverem leis e regulamentos sem consulta à sociedade e sem estudos aprofundados sobre as implicações relacionadas.

Por razões óbvias, o emprego de estrangeiros é uma opção incontornável para Moçambique, se os dirigentes do país olharem para o assunto com os olhos do sector privado, pesando os prós e os contras em face, por exemplo, da urgência de exploração de recursos naturais.

Daí que uma alteração de raiz no quadro legislativo relevante merece tanto um estudo aprofundado, para a verificação da base factual da proposta, como um debate amplo sobre uma >>

» Política de Emprego, a qual responderia às preocupações do Governo e do sector privado sobre como criar mais e melhores postos de trabalho para os cidadãos moçambicanos.

Parece-nos óbvio que, no caso de Moçambique, antes de se avançar com um novo Decreto mais restritivo e que se funda em premissas disputáveis, um debate (que envolva não só o Governo e o sector privado mas também a sociedade civil no seu sentido mais alargado) sobre a matéria deve ser informado por dados estatísticos fiáveis e por uma compreensão estudada sobre os factores dos quais resultam o emprego de estrangeiros em Moçambique, incluindo a discussão das razões do actual nível de desemprego.

Um dos *outputs* desse debate seria a produção de ideias e políticas de emprego de curto, médio e longo prazos, de modo a assegurar a maximização de emprego de nacionais na economia formal, espelhando as necessidades e preocupações de todos os envolvidos nas relações de trabalho e promoção de emprego em Moçambique.

Por exemplo, com base em estudos fiáveis, pode ser julgado necessário alterar a actual percentagem das quotas fixadas no Decreto 55/2008, mas também pode haver outros mecanismos mais eficazes para se assegurar a continuidade do investimento, de mãos dadas com o crescimento de emprego formal.

Do ponto de vista de uma associação empresarial como a ACIS, a revisão proposta e colocada na mesa pelo Ministério do Trabalho contém aspectos que podem resultar em mais procedimentos burocráticos demasiado pesados, aumentando em custos adicionais de tempo e dinheiro os encargos dos empregadores.

Em suma, podem resultar na redução da competitividade, produzindo impactos negativos na imagem de Moçambique como destino para investimento, acabando por ser um retrocesso para o desenvolvimento da economia.

Há que realçar um aspecto central neste processo de revisão do referido decreto: os fundamentos da proposta mostram que o seu *leitmotiv* não são as qualificações dos estrangeiros que, ultimamente, são empregados em Moçambique, mas o actual fluxo de imigração potencialmente ilegal.

Aliás, o anteprojecto parte do pressuposto de que está a haver uma “entrada massiva de estrangeiros sem qualificações profissionais que justificam a sua contratação.”

Emprego de estrangeiros e indústria extractiva

No advento da indústria extractiva, Moçambique nunca discutiu profundamente a questão da oferta de mão-de-obra local para os vários mega-projectos. Acções esporádicas de envio de jovens para formação no exterior são registadas nos *media*. Mas ninguém ainda ousou tocar o dedo na ferida, trazendo um inventário das necessidades e qualificações exigidas (experiência profissional) por esses mega-projectos e da nossa capacidade de oferta.

E a proposta do MITRAB agrava essa falta de conhecimento pelo seu potencial de distorção do desenvolvimento dessa indústria, forçando os investidores a



Será que Moçambique tem oferta de mão-de-obra qualificada para responder a demanda da industrialização?

conduzirem no estrangeiro actividades que, de outra forma, seriam realizadas em Moçambique só pela extraordinária dificuldade de empregar técnicos estrangeiros no país. Um resultado do género seria exactamente oposto ao que se pretende.

A premissa de emprego de estrangeiros sem qualificações profissionais não se coloca no caso do ramo extractivo, onde se tem em conta mais os anos de experiência prática no sector do que os graus académicos ou até técnicos.

Por outro lado, esta a ser descurado o efeito de transferência de conhecimentos, nomeadamente o facto de que, através da sua interacção com trabalhadores estrangeiros qualificados, os moçambicanos, inclusive os com formação limitada, vão substituir os trabalhadores estrangeiros que hoje são, ainda, necessários. Ou seja, se se permite a indústria extractiva desenvolver naturalmente, não serão apenas os postos de chefia e de gestão que vão passar cada vez mais para as mãos de moçambicanos qualificados, mas muitos outros postos, bastante bem remunerados, que requerem experiência prática mais do que estudos avançados.

O facto de o Conselho de Ministros não ter ainda discutido a proposta de revisão do decreto em causa pode ser um sinal de que a chamada de atenção que algumas associações empresariais fizeram teve algum efeito dissuasor.

Se for isso, então ainda bem, pois uma aprovação apressada da revisão daquele decreto introduziria no ambiente de negócios alguns efeitos potencialmente perversos, na nossa opinião, nomeadamente:

- A eliminação da faculdade de prover

os empreendimentos em curso no país com a mão-de-obra necessária, desencorajando futuros investimentos, bem como comprometendo a viabilidade a médio e longo prazos dos projectos actualmente em curso;

- Atraso do arranque da fase de desenvolvimento dos projectos que já se encontram numa etapa mais avançada, onde a necessidade de mão-de-obra qualificada é crucial, o que acarretaria prejuízos materiais avultados e diminuiria a capacidade de os projectos cumprirem os seus contratos com terceiros, tais como instituições financeiras, em resultado da demora no arranque das actividades;

- E cada dia de atraso nos fluxos dos rendimentos provenientes dos projectos mineiros e petrolíferos é uma oportunidade de desenvolvimento do país adiada.

Talvez valesse a pena ilustrar o que chamamos de “efeitos potencialmente perversos da política proposta” com um exemplo elucidativo. Este vem da indústria da liquefacção de gás natural. Há diversas formas de construir uma plataforma de processamento de gás. Pode-se fazê-lo, praticamente de raiz, no local, criando assim milhares de postos de trabalho na zona; ou pode-se fabricar e juntar secções da plataforma num outro sítio – neste caso, fora de Moçambique – e, depois, trazê-las para montagem cá dentro.

Como se vê, a segunda técnica requer muito menos mão-de-obra local. Ou seja, ao proibir, efectivamente, a indústria extractiva de empregar mão-de-obra estrangeira qualificada ou experiente no solo nacional, o decreto pode ter o efeito líquido de diminuir o número de postos

de emprego a criar-se para nacionais. E, desta forma, perde-se não apenas o rendimento imediato, mas também a oportunidade de transmitir o saber-fazer dos técnicos estrangeiros para os nacionais, para a construção de plataformas futuras, prejudicando-se a tão desejada industrialização do país.

Ou seja, apesar dos propósitos legítimos que possam estar por trás da proposta de Lei, a mesma pode ter o efeito perverso de tornar o trabalhador moçambicano um mero espectador do desenvolvimento da indústria extractiva – resultado que absolutamente ninguém deseja. (ACIS)

Uma alteração de raiz no quadro legislativo relevante merece tanto um estudo aprofundado, para a verificação da base factual da proposta, como um debate amplo sobre uma Política de Emprego, a qual responderia às preocupações do Governo e do sector privado sobre como criar mais e melhores postos de trabalho para os cidadãos moçambicanos

Carta ao Leitor

Atravessando fronteiras

Marcelo Mosse (Editor)
acisdirec@acismoz.com

A “Folha Empresarial” da ACIS chega, finalmente, às mãos dos nossos membros e do grande público. Depois de algumas hesitações, de sondagens e consultas sobre a relevância de uma publicação da ACIS que desse voz aos seus membros no espectro da opinião pública, conseguimos juntar os pauzinhos e aqui está. A “Folha” nasce serena mas firme e com consciência madura: sabemos para que existimos e o que queremos; também sabemos o que os nossos membros querem de uma publicação não panfletária como esta.

A “Folha” nasce para ser referência no debate público/privado em Moçambique. Queremos que esse debate seja mais representativo dos interesses do sector privado e que a ACIS, uma associação com cerca de 360 membros, responsáveis por uma boa fatia da base tributária, tenha mais espaço nesse diálogo. Dito isto, impõe-se uma clarificação: o espaço que queremos não é o espaço cedido, mas o espaço conquistado.

Ao longo dos anos, temos tentado responder a um vasto leque de preocupações dos nossos membros, algumas ligadas a reformas de políticas e de legislação, fazendo jus aos propósitos que norteiam a nossa existência, um dos quais, vale a pena recordar, é a melhoria do ambiente de negócios em Moçambique.

Para concretizar essa luta, usamos várias ferramentas, fazemos *lobby* e advocacia, realizamos estudos para lutar com conhecimento, tentamos também influenciar os espaços disponíveis para o diálogo. Nalguns casos, conseguimos vitórias, noutros, e mesmo apesar da nossa indiscutível legitimidade, não temos logrado vencer, e aqui ficamos frustrados porque as batalhas perdidas (não por falta de argumentos sólidos) significam atrasos que afectam o ambiente de negócios e o desenvolvimento da economia moçambicana.

Consideramos que o desenvolvimento de Moçambique só pode ser alcançado no quadro de um ambiente de negócios menos espinhoso, com leis e regulamentos justos e transparentes, o que depende, em última análise, de termos um diálogo público-privado genuíno

Em face deste cenário, outras estratégias impuseram-se. Para já, decidimos reforçar a nossa acção de advocacia através desta “Folha” que vai noticiar, reportar, comentar, debater e criticar aspectos ligados ao desenvolvimento do sector privado em Moçambique, tendo como pano de fundo as reformas, os recuos, os avanços no que diz respeito ao quadro político, legislativo e regulamentar relevante para quem já investiu e quem quer investir neste país. Será outra forma de dar maior voz às preocupações dos nossos membros.

A “Folha” será inserida no

jornal O País nas últimas segundas-feiras de cada mês. A publicação de um Suplemento Informativo, num jornal de grande tiragem, enquadra-se na nossa perspectiva de tornar a voz ACIS mais audível fora do espaço restrito dos nossos canais internos de comunicação. Vamos tentar produzir sempre uma “Folha” que reflecta a nossa diversidade como grupo, os nossos objectivos como empresas, as nossas perspectivas como actores do desenvolvimento de Moçambique – envolvendo os mais variados *stakeholders* do sector privado e do sector público relacionado. Consideramos que o desenvolvimento de Moçambique só pode ser alcançado no quadro de um ambiente de negócios menos espinhoso, com leis e regulamentos justos e transparentes, o que depende, em última análise, de termos um diálogo público-privado genuíno. ■

Quem somos?

A ACIS é uma associação empresarial moçambicana sem fins lucrativos, representando mais de 360 empresas em todo o país. Os nossos membros são provenientes dos principais sectores da economia moçambicana, incluindo a indústria mineira, hidrocarbonetos, agricultura, transportes e logística, telecomunicações, florestas, bens de grande consumo (FMCG), comércio a retalho, manufactura e prestação de serviços. A ACIS é um dos agrupamentos empresariais em crescimento mais rápido no país e orgulhamo-

-nos da qualidade e relevância dos nossos produtos e serviços, tanto para os investidores existentes como para os potenciais. O estatuto de membro de pleno direito está aberto a qualquer empresa legalmente registada e constituída em Moçambique. Oferecemos também o estatuto de membro correspondente a empresas registadas fora de Moçambique e a entidades não comerciais dentro do país. Para mais informação, consulte: www.acismoz.com ■

Atenção importadores de viaturas!

Chamamos a sua atenção para a denominada “Lista Positiva”. Trata-se de uma lista de itens que necessitam de inspecção pré-embarque antes da importação para Moçambique. Chamamos a sua atenção para o facto de que, a partir de 4 de Julho de 2013, qualquer empresa ou indivíduo, que pretenda importar um novo veículo directamente e não através de um representante local de marca, deve ter o veículo inspec-

cionado pela Intertek no país de origem antes do envio. Não fazer isso irá resultar numa multa de 10% do valor CIF do veículo avaliado pelas Alfândegas, à taxa de inspecção local (que, no caso de veículos novos, está totalmente paga pelo Estado, quando a inspecção é feita no país de origem) e prováveis custos adicionais de *demurrage*. Mais informações em www.acismoz.com ■

PUB



Established in 2000, Nova Vida Lda is a leading supplier of specialized industrial products and services in Mozambique with branches in Maputo and Tete. We offer an excellent customer service and a high quality range of products to support our customer's operations in Mozambique.

Fundada em 2000, Nova Vida Lda é um fornecedor líder de produtos especializados e serviços industriais em Moçambique com agências em Maputo e Tete. Oferecemos um excelente serviço ao cliente e uma gama de alta qualidade de produtos para apoiar as operações dos nossos clientes em Moçambique.

MAPUTO

Rua Paulino Santos Gil Nº 94
Tel: +258 21 327 370
Fax: +258 21 327 371

TETE

Estrada Nacional Nº 106, Matema
Tel/Fax: +258 25 220 020

www.novavida.co.mz

info@novavida.co.mz



ACIS preocupada com tramitação do DUAT em zonas rurais

(Maputo) A gestão da terra foi sempre um assunto candente em Moçambique. A terra pertence ao Estado, logo, ao seu povo, estabelece a Constituição. Uma conquista firmemente defendida como popular mas que, na prática, é gerida como privada. Em suma, a terra em Moçambique é uma propriedade privada do Estado. Parece uma afirmação exagerada, mas a prática diária confirma-a. Se a terra já era um negócio chorudo nas zonas urbanas, nas zonas rurais, com advento da riqueza do subsolo, os apetites aumentaram nos últimos anos, o que é demonstrado pelo Cadastro Mineiro, publicada há poucos meses pelo CIP.

A caça aos minerais tem criado um frenesim na área de concessão de terra rural, mas muitos investidores, mesmo os que não procuram capturar uma mina, embora pro-



Um guia para obtenção de terra rural dentro das normas

curem terra para fins comerciais, têm passado dificuldades para obter o famoso e apetecível DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento de Terra).

Foi a pensar no investidor nacional e estrangeiro que procura o DUAT nas zonas rurais que a ACIS desenvolveu um manual gratuito sobre aquele regulamento, cujo objectivo é ajudá-los a fazer negócios dentro das normas legais vigentes em Mo-

çambique.

Intitulado “O Quadro Legal Para o Reconhecimento e a Obtenção de Direitos de Terra em Áreas Rurais em Moçambique” (RODAR), a ferramenta, que surge numa altura em que o tema da ocupação de terras para fins comerciais em Moçambique tem cada vez maior importância, é também útil para as comunidades locais e para aqueles que com elas trabalham, nomea-

damente, os agentes do sector público.

Assumindo que a ocupação de terras é, na maioria das jurisdições, “um assunto complexo”, não sendo Moçambique excepção, a ACIS quer assim transmitir aos investidores informações que lhes permitam evitar problemas legais, aquando da implementação e desenvolvimento dos seus negócios no país. O pressuposto é que investidores bem informados poderão, mais facilmente, agir em conformidade com a lei e na convicção de que o direito é a melhor garantia da propriedade e do desenvolvimento ordeiro e sustentável.

Apesar de estar mais direccionado para o quadro legal dos investimentos em zonas rurais, especificamente para as “autorizações por pedido”, o RODAR faz também referências à aquisição de terra urbana, transmissão de direitos de terra, reassentamento populacional, in-

demnizações, entre outros temas relacionados com a legislação do uso de terras. Nos dois primeiros capítulos do manual faz-se referência aos antecedentes e princípios gerais da legislação sobre terras em Moçambique e apresenta-se o processo completo da autorização do DUAT em zonas rurais, por via da “autorização por pedido”.

Nos restantes oito capítulos, e de forma resumida, são apresentadas informações legais referentes, por exemplo, a taxas, expropriações, indemnizações e reassentamentos, direitos e deveres dos titulares do DUAT, zonas de protecção e licenças especiais, entre outras matérias relevantes.

O RODAR faz parte de uma série de manuais que visam apoiar os investidores a implementar os seus negócios em Moçambique, e que podem ser descarregados gratuitamente no sítio www.acismoz.com (ACIS). ■

OUTBOX

Antonio Franco (Economista-Speed/Usaid)

Criação de Emprego e a Lei de Trabalho

A criação de emprego é sempre uma das preocupações centrais dos governos. Em particular, esta preocupação é mais acentuada nas economias que registam crescimentos populacionais acelerados. Moçambique tem uma taxa relativamente acelerada, atingindo os 2,3 por cento ao ano. O principal impacto deste fenómeno é que, em Moçambique, anualmente, cerca de 380.000 a 390.000 jovens atingem os 19 anos de idade e engrossam a população economicamente activa. A população economicamente activa é projectada atingir os 12,6 milhões de moçambicanos em 2013.

Em contrapartida, projecta-se que o sector formal da economia em 2013 venha a empregar pouco menos do que um milhão de trabalhadores, no seu global, estando a crescer somente entre 15.000 e 20.000 empregos novos por ano. Isto é, pouco menos do que 8 por cento ou uma pessoa em quase 13 pessoas da população economicamente activa é que consegue encontrar emprego no sector formal da economia. As restantes 12 pessoas têm que criar emprego próprio, principalmente no sector informal das zonas urbanas, e a sua grande maioria dedica-se principalmente à agricultura de subsistência. As estatísticas nacionais mostram que cerca de 75 por cento do emprego está na agricultura de subsistência, o que, efectivamente, determina primordialmente os ní-

veis altos de pobreza em Moçambique, uma vez que estes somente geram cerca de 25% dos rendimentos nacionais.

A criação de emprego tem que estar no centro das políticas económicas e sociais em Moçambique, em face destes números acelerados de crescimento da população economicamente activa. A experiência a nível mundial mostra que 70 a 75 por cento do emprego criado nas economias é gerado por micro, pequenas e médias empresas. Estas empresas são directamente afectadas pelo ambiente de negócios, nível básico de educação no país, qualidade da infra-estrutura e produtividade. Estes factores são muito baixos em Moçambique e, em particular, o ambiente de negócios é muito pobre e localiza-se entre os piores no mundo. A infelicidade é que somente os moçambicanos é que são afectados, fundamentalmente, por este pobre ambiente de negócios existente no país.

As leis de trabalho, normalmente, devem proteger os direitos do trabalhador, mas também têm que garantir que o emprego é criado, sustentado, expandido aceleradamente e que a economia se torne cada vez mais competitiva. Isto é, não pode somente proteger os interesses dos trabalhadores, mas também os interesses daqueles que criam os postos de trabalho, as em-

A experiência em Moçambique tem mostrado que, à medida que o tempo passa (...) e se ganha confiança nos técnicos e gestores moçambicanos, a grande maioria, senão a totalidade dos estrangeiros, é substituída por moçambicanos

presas e investidores.

Se acreditarmos que o interesse principal das empresas é a maximização do seu lucro, então é crítico para as empresas a sua produtividade e competitividade nos mercados nacional e internacional. Para a empresa, a questão da nacionalidade do trabalhador não é importan-

te, mas, sim, a qualidade, produtividade e disciplina profissional e laboral desse trabalhador. Um trabalhador estrangeiro, no mínimo, custa duas vezes mais do que um nacional, mesmo quando ambos recebem o mesmo salário mensal. Empresas, portanto, empregam somente estrangeiros quando não conseguem encontrar na economia os conhecimentos, eficiência e efectividade que precisam desse trabalhador e confiança nos principais gestores. A MOZAL chegou a ter cerca de 200 trabalhadores estrangeiros e hoje não os tem.

A revisão agora proposta para a Lei do Trabalho pretende proteger os trabalhadores moçambicanos, o que é importante. Porém, essa protecção não pode nem deve ser feita à custa de criação de emprego. Criar impedimentos à contratação de técnicos e gestores estrangeiros é parar ou desacelerar os projectos de investimentos, inclusive os mega-projectos nos sectores de recursos naturais que, certamente, têm necessidades enormes de trazer pessoal especializado que não existe em Moçambique. Então essa protecção vai significar somente proteger aqueles que têm já emprego e deixar de fora a grande maioria dos moçambicanos que querem emprego. A negação ou aumento de dificuldades na contratação de estrangeiros irá, certamente, provocar que novas empresas não venham a surgir e que as existentes tomem a decisão

de não expandir as suas actividades ou mesmo sair do mercado. Esta protecção não vai nunca favorecer a criação de novos empregos. Existe sempre um factor multiplicativo de criação de emprego para cada estrangeiro que possa ser recrutado. A experiência em Moçambique tem mostrado que, à medida que o tempo passa e o investidor/empresa expande e desenvolve programas de formação técnica e profissional e se ganha confiança nos técnicos e gestores moçambicanos, a grande maioria, senão a totalidade dos estrangeiros, é substituída por moçambicanos.

Onde se localiza, então, o problema que se quer agora legislar? Por que se está agora, de repente, a tentar pôr um travão na contratação de estrangeiros?

Não será que este travão à importação de estrangeiros vai ser mais um obstáculo ao desenvolvimento do emprego, em geral, e do sector privado em Moçambique? Será que, realmente, os estrangeiros estão a tirar trabalho aos moçambicanos a médio e longo prazos? Será que as empresas em Moçambique não maximizam lucros? Por que é que não atacamos as áreas e prioridades que podem ter um impacto enorme positivo na criação de emprego como a melhoria do ambiente de negócios, a melhoria da qualidade da educação e formação técnico-profissional? ■

JANELA ÚNICA: O que todos devemos saber (uma teoria para o aumento do custo de vida em Mocambique)

Em geral, o sector privado saúda o novo sistema aduaneiro Janela Única (JU) que irá, ao longo do tempo, aumentar a transparência, a velocidade e a flexibilidade nos procedimentos de desembaraço aduaneiro. No entanto, o custo do uso da JU tem sido suportado pelas empresas, ao invés da Administração Pública, o que pode provocar uma subida nos preços do consumidor.

Um relatório encomendado pela ACIS, que avalia a JU desde o seu lançamento, em 2012, indica que as taxas cobradas para o seu uso não são os únicos custos que as empresas suportam. Há muitos outros custos "ocultos", tais como as taxas de inspeção não-intrusiva (scanning), que são cobradas ainda que um contentor não seja inspeccionado, e as taxas para as inúmeras licenças e procedimentos que a empresa precisa para operar. O Índice de Ambiente de Negócios publicado pela KPMG no início deste ano mostra uma queda na confiança empresarial, demonstrando a preocupação crescente do sector privado com estes custos e os seus impactos sobre a viabilidade geral dos negócios. A ACIS está profundamente preocupada com o aumento recente de muitas taxas e encargos fiscais, decretados por diferentes órgãos governamentais, cujo efeito combinado tem sido o aumento dos preços dos bens e serviços para os consumidores locais, tornando, ao mesmo tempo, as produções e exportações menos competitivas.

No caso concreto da JU, o Diploma Ministerial 25/2012, de 12 de Março, estabelece taxas até 0,85% do valor FOB (Free on Board) para importações acima de 50.000,00 USD, as quais devem ser pagas pelos seus utilizadores. Em muitas outras jurisdições que usam sistemas idênticos para gerir importações e exportações, os governos reconhecem que o valor do sistema aumenta as receitas do Estado, através de um maior controlo e aumento do comércio, suportando por isso o seu custo de utilização.

É evidente que há uma necessidade de gerar receitas para o Estado. Alargar a base fiscal e promover o crescimento do sector privado é essencial. No en-

tanto, o aumento das taxas existentes, ou a aprovação de novas que são propostas, vai ter, provavelmente, um efeito adverso sobre o desenvolvimento da economia. Ao longo do tempo, isto pode corroer a base fiscal, complicando a actividade de produtores e exportadores locais. Pode, também, aumentar os custos dos consumidores, alargando a informalidade e exacerbando factores desestabilizadores na sociedade e na economia. É provável que os pequenos importadores e transportadores locais descubram que os seus negócios ficaram mais difíceis na sequência do aumento dos custos, que deverão reflectir-se nos preços dos consumidores. Isto, num mercado com capacidade limitada para absorver aumentos de preços. Os produtores locais nos sectores da agricultura e da indústria fabril vão verificar que os preços dos seus *inputs* aumentam juntamente com o custo de levar os seus bens aos mercados, retirando competitividade à produção local. Na maioria dos casos, os exportadores não podem passar o aumento dos custos para os consumidores finais sem se tornarem não competitivos. Por isso, têm que absorvê-los, correndo o risco dos seus negócios se tornarem financeiramente inviáveis.

O sector privado tem fins lucrativos. No caso dos importadores, quaisquer custos ou taxas adicionais que lhes sejam impostos são passados para os consumidores. Nas grandes empresas, por vezes, é possível absorver parte desses custos por algum tempo, o que não se verifica com os pequenos operadores. Quando os seus bens se tornam mais caros, eles podem perder clientes. Para sermos claros: custos como os do uso da JU não são absorvidos pelas empresas, mas reflectem-se directamente nos consumidores através do aumento dos preços da comida e dos bens no mercado.

Portanto, somos da opinião que estes aumentos não servem o objectivo de garantir que os consumidores locais tenham acesso à comida, transportes, etc., a preços acessíveis, nem estimulam a produção local, para que, com a passagem do tempo, se assegure a substituição das importações. (ACIS)



• JEWELLERY AND DESIGNS EXCLUSIVE •



Feitas para Deusas



JÓIAS EXCLUSIVAS DE PEDRAS
SEMIPRECIOSAS



tctmaputo@dalmann.com
84 389 0611

WWW.DALMANN.COM

MOBILIAS DALMANN, RUA KIBIRITI DIWANE NR. 135
(EX RUA FRANCISCO BARRETO) SOMMERSCHIED, MAPUTO

INBID:

Uma plataforma para incrementar a produção local e reduzir exportações

A ACIS, em parceria com a Pandora Box e a ITMZ - Serviços e Soluções, lançou, no passado mês de Junho, uma nova plataforma de aquisições em Moçambique, o portal INBID, com o intuito de desenvolver a produção local e reduzir as importações no país. Com o programa, a organização quer ainda fomentar a industrialização nas empresas e a criação de postos de trabalho. Acessível no sítio da Internet www.inbid.net, a plataforma tem como eixo central a aproximação de compradores e fornecedores de bens e serviços, através de um sistema que agrega informações sobre as necessidades dos primeiros e as ofertas dos segundos. Desta forma, a associação propõe uma resposta a um dos maiores desafios empresariais da economia moçambicana na actualidade: o reforço do tecido empresarial nacional.

“Com esta plataforma de aquisições, a ACIS pretende criar uma ferramenta eficiente, eficaz e transparente que seja uma base para o desenvolvimento económico local em Moçambique”, explicou Carlos Henriques, presidente da ACIS. Em termos gerais, o INBID vai disponibilizar aos seus utilizadores informações sobre fornecedores e as suas qualificações e capacidades, as tipologias de produtos que estão a ser procurados pelas empresas, e as regras e os requisitos para o fornecimento de bens e serviços a grandes compradores.

O portal contará ainda com uma área destinada à publicação de concursos, que tenham sido divulgados na imprensa nacional ou criados pelos próprios membros da plataforma.

“Para além de conectar compradores e fornecedores, a plataforma irá produzir informação sobre toda a cadeia de fornecimento, contribuindo para o aprofundamento da industrialização, a criação de postos de trabalho, a estabilidade social e o desenvolvimento económico em Moçambique”, sublinhou Henriques.

Outro aspecto que os parceiros pretendem potenciar com o portal consiste nos Serviços de Desenvolvimento Empresarial (SDE), que permitirão aos fornecedores



A INBID encontra-se disponível para ser usada por todos os interessados e não somente pelas empresas membros da ACIS

atingir os padrões exigidos pelos grandes compradores, através da oferta de serviços orientados e de qualidade. Para o efeito, a ACIS vai identificar, formar e desenvolver os provedores dos SDE, que serão, posteriormente, apresentados aos fornecedores, através de dados disponibilizados no portal.

“Neste momento, há uma falta de consistência nos SDE disponíveis no país, embora existam várias ofertas de serviços. Temos a intenção de analisar a oferta e a procura dos SDE e de trabalhar um sistema de certificação destas entidades para garantir que os serviços que eles prestam estão de acordo com as necessidades das empresas”, avançou o presidente da Associação.

Desenvolvimento local: o poder da informação

O princípio que esteve na origem da criação do INBID é simples: ter informação é ter poder. “Baseando-se numa abordagem interempresarial, o chamado “business-to-business”, a organização quer estimular os fornecedores locais, levando-os a avançar na cadeia de fornecimento dos contratos de baixo valor para os de alto valor, e, por conseguinte, mais complexos.

INBID - Plataforma digital de aquisições em Moçambique

Juntos podemos tornar a aquisição nacional uma realidade! Registe-se hoje para promover a sua empresa e aumentar as suas vendas. Para mais informação, visite www.inbid.net ou contacte inbid@inbid.net / +258 21308040/1, +258 848997399, +258 823146330

A plataforma é um dos contributos da ACIS para a promoção de ligações entre as PME e os mega-projectos em Moçambique

“Reconhecemos que este processo é de longo prazo, exigindo investimento e empenho dos grandes investidores, dos próprios fornecedores e de outras entidades como as instituições financeiras e, de facto, o próprio Governo. Para ter êxito, o processo requer informação, interacção e educação”, apontou Henriques.

Fornecendo informações sobre a procura existente no mercado e o que está disponível, o INBID garante às empresas as ferramentas necessárias para que estas se possam desenvolver ou estabelecer em Moçambique. Neste processo, a economia moçambicana ganha com a transferência de tecnologias e conhecimen-

to, e, ainda, o desenvolvimento de infra-estruturas.

“As empresas, para se desenvolverem, devem ser capazes de planear, conhecer as regras para o fornecimento aos grandes investidores e conhecer as lacunas existentes entre a oferta e a procura para poderem aproveitar-se destas oportunidades”, concluiu Henriques. Com um histórico comprovado na criação de oportunidades de *networking* facilitadas, a ACIS, que conta com 12 anos de actividade, tem mais de 360 membros, que já investiram pelo menos 60 mil milhões de USD em Moçambique, empregando cerca de 70.000 pessoas. (ACIS)

Ficha Técnica



Propriedade e edição da ACIS
Presidente: Carlos Henriques
Directora Executiva: Carrie Davies
Director e Editor: Marcelo Mosse
Lay out e distribuição: Jornal Pais
Endereço: Associação de Comércio e Indústria (ACIS)
Avenida Poder Popular 264 Caixa Postal 7 Tel: +258 23 325997 Fax: +258 21 019527 // Beira
Av. 24 de Julho, 370, 2º Andar Direito Maputo

ESTUDOS EM CURSO

As nossas acções de *lobby* e advocacia são sempre baseadas em evidências. Raramente intervimos sem ter estudado, pesquisado, investigado o tema em questão, sem ter consultado os nossos stakeholders e, sobretudo, sem ter ouvido os nossos membros. Não nos limitamos ao desk research, até porque os nossos membros são operadores económicos que todos os dias labutam em prol do desenvolvimento do país. Sendo actores no palco da economia, oferecendo emprego e pagando salários por trabalho correspondente, os nossos membros são também uma fonte de informação a qual, se criteriosamente sistematizada, resulta em percepções sólidas, análises fundadas na realidade, conclusões disputáveis, mas não totalmente refutáveis, todas elas importantes para quem traça políticas, quem escreve leis e regulamentos. Eis alguns estudos agora em curso na ACIS:

Estudo sobre fornecimento e conteúdo local

A ACIS está a trabalhar com a Building Markets para completar um estudo sobre este tema. Building Markets é uma ONG internacional que trabalha para estimular a criação de emprego nos países em desenvolvimento. O estudo está a ser elaborado por um consórcio de empresas de consultoria, a Genesis Analytics e o ICC, uma consultora local.

O relatório final irá quantificar a procura agregada de bens e serviços de origem local e mapear potenciais fornecedores. Irá também fornecer dados para a elaboração de programas de desenvolvimento de fornecedores e para actividades de Linkages no país.

Pesquisa sobre Emprego de Estrangeiros

A ACIS, com o apoio do SPEED (USAID), está a coordenar uma pesquisa sobre os efeitos da contratação de estrangeiros e oportunidades de trabalho de cidadãos moçambicanos. O estudo segue outro realizado em 2004, onde algumas empresas membros da ACIS participaram.

O estudo foi pensado para apoiar o nosso *lobby* e advocacia sobre as propostas de revisão do Decreto 55/2008, que regula o emprego de estrangeiros. A ideia visa apresentar ao Governo contributos baseados em evidências para que o resultado final do processo legislativo tenha um efeito positivo sobre a económica e sobre a vida do sector privado.

Governo simplifica procedimentos de licenciamento comercial

Respondendo a apelos do sector privado, parceiros de cooperação e potenciais investidores, o Governo de Moçambique, através do Ministério da Indústria e Comércio, tem vindo a multiplicar medidas com vista à harmonização e simplificação dos procedimentos do licenciamento de actividades económicas nas áreas da indústria e comércio. Há pouco mais de um mês, o Conselho de Ministros (na sua 15ª Sessão Ordinária, realizada a 21 de Maio) aprovou o novo Decreto do Licenciamento Comercial. Este novo instrumento regulador veio eliminar alguns procedimentos, descentralizar competências e, sobretudo, reduzir procedimentos e prazos para a obtenção de licença para o exercício de vários tipos de actividades comerciais, incluindo o comércio a grosso e retalho, prestação de serviços, importação e exportação e a representação comercial estrangeira.

As alterações de maior impacto são a redução para 50% do número de dias para a emissão de licenças (passando dos actuais 15 para 8 dias e de 7 para 3 dias, dependendo do tipo de licença solicitada), e considerável redução do número de passos e requisitos necessários. No mesmo sentido, foi eliminada a necessidade de vistoria prévia para a maioria das actividades comerciais, à excepção daquelas que lidam com produtos alimentares e/ou certo tipo de produtos químicos que podem representar um risco para a saúde e segurança pública.

ACIS ONLINE www.acismoz.com

Os serviços da ACIS disponíveis no nosso *website*

Em www.acismoz.com apresentamos alguns dos nossos produtos e serviços, incluindo traduções em Inglês de legislação moçambicana relevante e publicações como a nossa série de Guias do Quadro Legal, concebidas para dar assistência aos investidores existentes e outros potenciais. Temos também informações sobre os programas de combate ao HIV/SIDA no local de trabalho (exigido, ao abrigo da Lei, a todas as empresas) e sobre transparência nos negócios e medidas anticorrupção.

A nossa biblioteca pesquisável é acedida através deste site e o nosso quadro de avisos está aberto a membros bem como a não membros.

Oferecemos vários serviços cruciais directa e exclusivamente aos nossos membros, incluindo actualizações regulares de notícias, informações e estatísticas, alertas e avisos, e a participação em eventos de networking e promoção de negócios. Esperamos que o site seja útil e os vossos comentários e feedback são bem-vindos.

Publicações

A nossa série "O quadro legal" visa apoiar os investidores a fazerem os seus negócios em Moçambique. Ela baseia-se na ideia de que investidores bem informados poderão mais facilmente agir em conformidade com a lei e na convicção de que o direito é o melhor garante da propriedade e do desenvolvimento ordeiro e sustentável. A série foi produ-

zida em conjunto com a colaboração de alguns dos nossos parceiros, nomeadamente, a USAID - SPEED, a GIZ APSP (Ambiente Propício para o Sector Privado), a GTZ PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), o CFJJ (Centro de Formação Jurídica e Judiciária), a SAL & Caldeira Advogados Lda e a Deloitte. Pela combinação da experiência destas instituições, esperamos dar conselhos claros e

práticos aos investidores, devidamente enraizados na lei.

A SÉRIE contém matéria simplificada sobre:

- Criação de Empresa & Emprego
- Importação & Exportação
- Terras & Meio-Ambiente
- Licenças para Sectores
- Procurement
- Direitos
- Taxas e Contabilidade

Um guia sobre direitos legais dos agentes económicos

A ACIS elaborou um manual gratuito sobre os direitos dos agentes económicos, cujo objectivo é dotar as empresas moçambicanas de conhecimentos que lhes permitam "equilibrar" as suas responsabilidades e aqueles direitos, por forma a melhorar o ambiente de negócios em Moçambique. O documento vai ser lançado ao público dentro de poucas semanas. Tomando como ponto de partida o desconhecimento generalizado sobre os direitos das empresas perante a Administração Pública (AP.), a ACIS decidiu dotar os investidores e agentes económicos de uma ferramenta que lhes permita o acesso a informações sobre aspectos legais que regem, por exemplo, as inspecções laborais.

"Moçambique tem estado a desenvolver um quadro legal progressista e moderno que oferece uma diversidade de direitos e mecanismos de recursos para os seus cidadãos. É importante que os gestores das empresas tenham uma noção tanto das suas responsabilidades como dos seus direitos, visto que os dois estão em equilíbrio", asseverou Carlos Henriques, presidente da ACIS.

O guia compreende oito capítulos, nos quais se apresentam inicialmente aspectos legais re-

lacionados com direitos constitucionais, princípios que regem a AP e o seu funcionamento, e mecanismos de protecção dos particulares. Segue-se a divulgação do enquadramento geral das inspecções aos agentes económicos, destacando-se as do sector industrial e comercial, do sector do turismo, e as realizadas pelo Ministério do Trabalho.

"Este manual pretende descrever o que as empresas podem esperar em termos de respostas às suas solicitações de diversa índole perante a Administração Pública e como reagir nos casos em que os respectivos assuntos apresentados à Administração Pública não sejam tratados como deveriam", explicou Henriques.

Expondo em esquemas simplificados os procedimentos gerais de recursos e reclamações a inspecções laborais, o documento faz ainda referência a outras áreas relevantes na relação das empresas com a AP, que incluem, por exemplo, o quadro Anticorrupção vigente no país ou os procedimentos para petições ao provedor de Justiça.

"O guia inclui ainda informação de como as inspecções devem ser feitas em determinados sectores-chave, o que uma

empresa pode esperar durante e depois de uma inspecção - no caso de se ter identificado alguma suposta infracção - e que mecanismos de recurso estão à disposição das empresas", destaca Carlos Henriques.

Por forma a enquadrar na guia várias questões apresentadas à ACIS por agentes económicos com os quais a associação se relaciona, foi ainda acrescentada uma secção de perguntas e respostas, na qual é possível aceder a soluções para dúvidas que são frequentemente levantadas pelas empresas.

O "Quadro Legal Relativo à Administração Pública - Um guia sobre os direitos dos agentes económicos" é o mais recente manual, de uma série de 16 documentos, que a ACIS tem vindo a produzir ao longo dos últimos cinco anos. Designado "O Quadro Legal", este conjunto de trabalhos, elaborados em parceria com a GIZ, a USAI, a Deloitte, a SAL & Caldeira, e o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), é já um ponto de referência para o sector empresarial e para o Governo moçambicano, que tem fomentado o diálogo e a discussão em torno de políticas e procedimentos legais em Moçambique. (ACIS)

Os mais recentes membros da ACIS

A ACIS tornou-se um universo de associativismo empresarial bastante diversificado no que diz respeito ao tamanho e áreas de actividade das empresas que a compõem. Esta característica encontra-se vincada no nosso código genético. A outra marca de água é o gráfico de crescimento da associação, sempre ascendente, e isso tem uma razão de fundo, indismutável: a satisfação dos membros pelo serviço da ACIS tem um efeito multiplicador; os que já cá estão desde o início arrastam outros. Semanalmente, recebemos pedidos de adesão e, por isso, decidimos publicar nas nossas edições mensais desta "Folha" os nomes das mais recentes empresas aderentes. Bem-vindos !!!:

Anguloraso Moçambique – Consultores de Engenharia, Lda



Somos uma empresa de engenharia, que actua na área de projecto, fiscalização, project management e estudos de viabilidade financeira.

Av. Marginal 141 2º Andar //Maputo // Moçambique

Stuttaford Van Lines Mozambique

O nosso serviço inclui:

- Avaliações na residência para o caso de exportações;
- Ligação com transportadores marítimos e aéreos bem conceituados e com agentes nos locais de destino para os casos de mudanças para o estrangeiro.

- Cotações tanto para serviços na Origem como no Destino.
- Ligação com clientes e/ou as suas organizações para assistência com a documentação necessária para efeitos de desembaraço aduaneiro na origem e no destino, etc.

Av. da Organização da União Africana, 486 CP 718 // MAPUTO // MOÇAMBIQUE

ELKON ELECTRICAL

Trabalhamos em:

- Aquaculture/aquaponics consultant, design, constructs all size fish farms.
- Training and skills transfer.
- Electrical contracting specialising in HV cabling, powerlines, repairs and installations.
- Irrigation systems, boreholes, generators, marine, control panels, electrical equipment, protection panels for unstable voltage supplies.

- Suppliers of alternative energy systems, solar and wind turbines.
- Rua do Algarve N. 869 Pioneiros // BEIRA//Moçambique



MMO, Mozambique Managed Offices Lda (previously known as Eixo)

Oferecemos: escritórios mobilados, internet, impressão, telefone e fax, serviços de secretariado e administrativos, recepcionista, facilidade de conferências, opções de escritório virtual, café e chá. Avenida 24 de Julho, 370, 2º Andar// MAPUTO// Moçambique



Somos especializados em soluções completas de veículos. Nós oferecemos uma gama de acessórios de segurança dos veículos e têm, tradicionalmente, especializada em soluções de segurança do veículo para a conformidade do veículo minha. Nossa experiência nesta matéria garante que podemos oferecer aos nossos clientes a decisão mais educada quando os veículos de modificação para a mina ou operacional a conformidade de segurança.

Av. Vladimir Lenine No 1469// Rc MAPUTO//Moçambique

M&M-CONSTRUÇÕES-LDA
Construção Civil e Serviços de Consultoria
Rua Acordos de Lusaka, 1070 // Quelimane // Zambézia // Moçambique

PUB



CASTROL. A FORMULA DE SUCESSO PARA ÁFRICA.

Óleos Moçambique Lda

Maputo Tel: 21 72 4019 | Nampula Tel: 26 21 2806
Beira Tel: 23 35 4406 | Tete Tel: 25 24 2060

Sales.Vendas@oleos.co.mz

MAIS DO QUE APENAS ÓLEO. É PURA ENGENHARIA LÍQUIDA.™

